

**PROEX**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE PÚBLICA**  
**CHAMADA INTERNA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS ACADÊMICOS DE**  
**CURTA DURAÇÃO COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL**

**Para cursos e eventos a serem realizados até fevereiro de 2022**

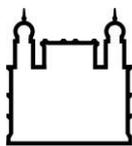
Conforme reunião ordinária da CPG-SP realizada em 03/11/2021, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública (PPG-SP) poderá apoiar a realização de cursos e eventos de curta duração com abrangência internacional, visando incentivar e consolidar a cooperação e intercâmbio do PPG-SP da ENSP/Fiocruz com instituições estrangeiras, a serem realizados até fevereiro de 2022.

**DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS**

- Proponente: deverá ser docente credenciado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (cada docente só poderá apresentar uma proposta);
- Relevância do curso ou evento para a formação de alunos do PPG-SP;
- Caráter internacional do curso ou evento proposto, com a participação de um ou mais docentes estrangeiros e/ou atuantes em instituições acadêmicas no exterior;
- Cursos: duração mínima de 15 horas, com equivalência de um crédito; aberto a inscrições de todos os alunos do PPG-SP; no caso de limite de vagas, ao menos 1 sessão deverá ser aberta a todos os alunos ou a toda a comunidade da ENSP;
- Eventos: duração de 1 a 3 dias; inscrições abertas para todos os docentes e alunos do PPG-SP ou da ENSP (podendo aplicar-se critérios de priorização).

**DAS PROPOSTAS**

O docente deverá apresentar sua proposta sob a forma de projeto, com no máximo 10 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), contendo os seguintes itens: título do curso ou evento; docente do PPG-SP coordenador responsável - endereço eletrônico e telefone de contato; nome do(s) docente(s) convidado(s) e inserção institucional; objetivo(s) geral(is) e específico(s), quando pertinente; justificativa(s) para realização do curso ou evento; programa completo do curso ou evento; critérios de seleção



dos alunos ou forma de inscrição no evento; período e horários do curso ou evento; orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos de custeio; e resultados esperados, evidenciando o retorno para o Programa. Propostas que ultrapassem o valor indicado nesta Chamada, ou que não especifiquem adequadamente o orçamento, não serão consideradas para avaliação.

O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico ([proexp@ensp.fiocruz.br](mailto:proexp@ensp.fiocruz.br)), constando de: 1) projeto, conforme discriminado acima; 2) termo de compromisso (**Anexo 1**, página 6 desta Chamada) assinado pelo coordenador do curso ou evento proposto; 3) *Curriculum* resumido do docente convidado. Todos os documentos deverão ser encaminhados em pdf.

O recurso solicitado poderá ser atendido, no todo ou em parte, até o limite máximo de R\$ 15.000 (quinze mil reais) por curso e deverá ser utilizado até 25 de fevereiro de 2022, conforme cronograma da presente Chamada. Os docentes credenciados no Programa de Saúde Pública que desejarem solicitar o apoio, deverão encaminhar e-mail para a Secretaria da Coordenação do Programa ([proexp@ensp.fiocruz.br](mailto:proexp@ensp.fiocruz.br)) com a documentação citada abaixo.

Este apoio é de fluxo contínuo e está restrito ao limite orçamentário estipulado pela CPG do PPG-SP para este fim, no valor máximo de R\$ 75.000,00.

## SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas até cinco (5) propostas. A Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios na avaliação e classificação das propostas:

1. Relevância do evento para a Saúde Coletiva e para a formação dos alunos do Programa de Pós-Graduação de Saúde Pública;
2. Consistência e qualidade da proposta;
3. Adequação do orçamento e do cronograma;
4. Público-alvo: serão valorizadas propostas de cursos e eventos que atinjam um público maior; ou que sejam abertos aos alunos/ comunidade acadêmica do PPG-SP;
5. Reconhecimento internacional da instituição de origem do docente convidado (como parâmetro poderão ser consultados *rankings* internacionais de universidades);
6. Diversidade de países e de instituições estrangeiras contempladas no conjunto do edital;
7. Distribuição das propostas entre as áreas constitutivas do Programa para maior

diversidade;

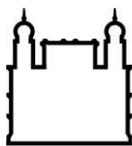
8. Proponente não contemplado por apoio similar no ano vigente (por meio de apoio da ENSP ou da Presidência da Fiocruz);
9. Sobreposição de agenda do evento internacional com disciplinas obrigatórias do Programa ou das áreas de concentração;
10. Como critério de desempate, em caso de demanda superior à capacidade de atendimento: evento/course diferente e proponente não contemplado na chamada do ano anterior.

### ITENS FINANCIÁVEIS

- **Aquisição de material de consumo** - A compra de material de consumo será de responsabilidade do docente responsável pelo curso ou evento, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto, tendo os valores reembolsados posteriormente, mediante apresentação dos documentos para prestação de contas, tais como notas fiscais e recibos (modelo A da Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/auxpe-jun13-recibomodelo-a-pdf>).
- **Serviços de tecnologia da informação, tradução simultânea ou libras, serviços de *webdesigner* e filmagem**, desde que pertinentes à concretização, transmissão ou divulgação do curso.
- **Apoio a publicação dos produtos oriundos do evento** – transcrição de áudio, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do referido evento, desde que observadas as datas contidas no cronograma deste edital.
- **Locação de equipamentos**, tais como equipamentos de áudio e vídeo necessário a realização do evento.

### ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- Passagens, diárias, auxílios diários e compra de lanche (*coffee break*), ornamentação, almoços e/ou jantares de confraternização, e similares.
- Não será permitida a compra de equipamentos considerados como itens permanentes, tais como: laptops, câmera fotográfica e afins.
- É vedado o pagamento por serviços de consultoria ou assistência técnica, a qualquer título,



a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista que envolva o setor público.

- Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, os pagamentos de pró-labore, hora-aula, consultoria, gratificação, assistência técnica ou qualquer outro tipo de remuneração para professores, visitantes ou não, ministrarem cursos, seminários ou aulas, apresentarem trabalhos ou desenvolverem qualquer outra atividade com este recurso.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é de responsabilidade do Coordenador da proposta, envolvendo:

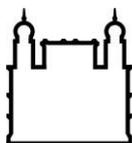
- i. prestação de contas financeira, com cópia dos comprovantes de despesas em nome do coordenador, conforme necessidade de entrega de documentos detalhado nos itens financiáveis;
- ii. relatório técnico final, contendo: relevância do apoio financeiro concedido pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública para a realização do curso; descrição dos resultados alcançados com o curso e cumprimento da programação proposta; descrição da contribuição do curso para o programa de pós-graduação no que se refere à formação de alunos (se for o caso);
- iii. lista de frequência dos alunos ao curso ou lista de participantes do evento.

O descumprimento de qualquer item desta Chamada e/ou das normas acarretará na devolução integral dos recursos ou **não concretização do reembolso**. Caso o coordenador do projeto não cumpra algum item previsto na prestação de contas, ele estará suspenso de participar de Chamadas ou usufruir de outros apoios do Programa, não ficando isento das responsabilidades previstas em lei.

Todo o pagamento será feito *a posteriori* via cheque nominal, mediante a entrega dos documentos listados acima dentro do período estabelecido (até 28/02/2022), que deverá ser retirado na Secretaria do Programa, sala 317, em data pré-agendada com a equipe da secretaria. **ATENÇÃO!!!** A Capes **não** permite pagamentos por meio de depósitos bancários.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos omissos serão decididos pela CPG.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA  
SERGIO AROUCA  
ENSP

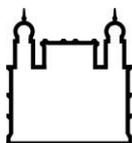
## CRONOGRAMA

FASES	DATA/PRAZOS
Lançamento da Chamada	12/11/2021
Submissão de propostas	Fluxo contínuo, até 4 de fevereiro de 2022
Análise das propostas pela Comissão	Fluxo contínuo, até 11 de fevereiro de 2022
Divulgação dos resultados	Comunicação individual por email após análise da Comissão
Realização do curso ou evento	Até fevereiro/2022
Solicitação para execução das despesas junto à Secretaria do PPG-SP	Preferencialmente com antecedência mínima de 15 dias da realização do curso ou evento.
Prestação de contas	Conclusão no máximo até 28/02/2022

\*fluxo contínuo estabelecido dentro do limite financeiro e do prazo de execução.

Rio de Janeiro, 12/11/2021.

Rondineli Mendes da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-graduação  
*Stricto Sensu* em Saúde Pública



### Anexo 1

## TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS ACADÊMICOS DE CURTA DURAÇÃO COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL

Eu, \_\_\_\_\_,

Coordenador do curso ou evento \_\_\_\_\_,

declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pela Chamada de apoio à realização de cursos ou eventos de curta duração com abrangência internacional, e me comprometo a entregar, **no prazo máximo de 11 de março de 2022**, a prestação de contas financeira e o relatório final contendo os seguintes itens:

1. Relevância do apoio financeiro concedido pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública para a realização do curso ou evento;
2. Descrição dos resultados alcançados com o curso ou evento e cumprimento da programação proposta;
3. Descrição da contribuição do curso ou evento para o programa de pós-graduação;
4. Lista de frequência dos alunos participantes do curso ou de participantes do evento.

O não cumprimento dos critérios, normas e prazos implicará na imediata suspensão do referido apoio e restituição dos recursos utilizados indevidamente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do curso ou evento